

O NOTICIÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – ANO II - Nº 13



Sessão solene de posse do Conselheiro Cândido Martins de Oliveira na Presidência, do Conselheiro João Féder, na Vice-Presidência e do Conselheiro Rafael Iatauro, na Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Na foto, compondo a mesa principal, o Presidente Cândido Martins de Oliveira, o representante do Governador do Estado, Deputado Euclides Scalco; Chefe da Casa Civil; o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Ronald Acioly Rodrigues da Costa; o Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Werner Wanderer; o representante do Ministro da Justiça, Ibrahim Ahi Ackel, Dr. Antonio Rocha; além do Prefeito de Curitiba, Deputado Maurício Fruet e o Procurador do Estado junto ao Tribunal de Contas, Alide Zenedin.



O Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, ladeado pelos Conselheiros João Féder (D) e Rafael Iatauro (E), foram reeleitos, por unanimidade, para dirigir a Corte de Contas do Paraná, durante o ano de 1984.

POSSE DOS CONSELHEIROS REELEITOS NO TRIBUNAL DE CONTAS

Em concorrida cerimônia, tomaram posse o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, o Vice-Presidente, Conselheiro João Féder e o Corregedor Geral, Conselheiro Rafael Iatauro, reeleitos por unanimidade a 15 de dezembro p. passado.

Para prestigiar o acontecimento, dentre outras autoridades, estiveram presentes o Chefe da Casa Civil, Deputado Euclides Scalco, representando o Governador do Estado; o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Ronald Acioly Rodrigues da Costa; o Presidente do Tribunal de Alçada Juiz José Perroti; o Deputado Werner Wanderer, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa; o Prefeito Municipal de Curitiba, Deputado Maurício Fruet; o Dr. Antonio Rocha, representante do Ministro da Justiça, Ibrahim Abi Ackel; o Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Vidal da Fontoura; o Presidente do TC de Santa Catarina e da Associação de Ministros, Conselheiros e Auditores dos TCs do Brasil, Conselheiro Wilmar Dallanhol, representantes de vários Tribunais de Contas do país, o Senador Enéas Faria; Secretários de Estado, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos e Vereadores, grande número de empresários, amigos e funcionários da Casa.

Na ocasião, os empossados foram saudados pelo Conselheiro Leonidas Hey de Oliveira, Auditor Ruy Baptista Marcondes e Procurador Alide Zenedin.

O Conselheiro Leonidas Hey de Oliveira, falando em nome do Corpo Deliberativo da Corte de Contas, assim se expressou:

"Meus Senhores. Minhas Senhoras.

Nesta oportunidade de posse, reiteraram os Eminentíssimos Conselheiros CÂNDIDO MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA, JOÃO FÉDER e RAFAEL IATAURO, os seus compromissos de bem servir este Tribunal, com honra e lealdade, na qualidade de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral, respectivamente.

Coube-me a honra de saudá-los, pela escolha de meus colegas e amigos, para que, em nome dos Conselheiros, expressasse a satisfação e o júbilo de todos, pela nobre investidura.

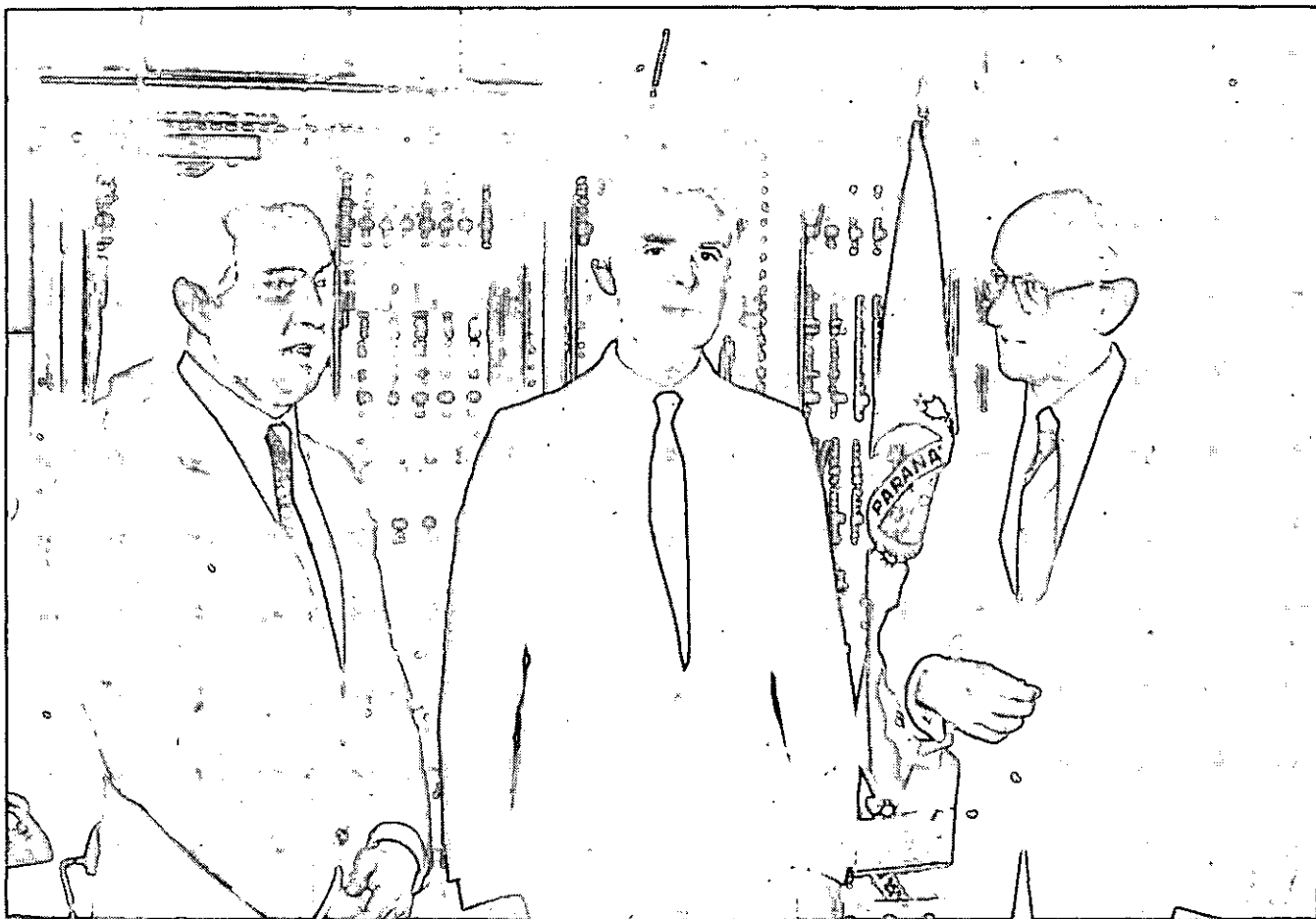
Recebi a incumbência com satisfação e humildade, porque a amizade que os dedico representa para mim importante significação, pelas qualidades pessoais que simbolizam as suas personalidades.

A reeleição, que foi pela unanimidade de votos dos Conselheiros integrantes deste Tribunal, se constituiu num apelo para que continuassem dirigindo os destinos desta Casa; foi o resultado de uma administração fecunda; foi o reconhecimento de que ainda os reeleitos muito devem dar de si para o engrandecimento desta Corte de Contas.

Os eminentíssimos Conselheiros reeleitos e ora empossados para mais um período de trabalho, conduzidos pela figura brilhante do Presidente CÂNDIDO MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA, completado pelo fulgor da cultura do Vice-Presidente JOÃO FÉDER e pela inteligência do Corregedor Geral RAFAEL IATAURO, levarão o Tribunal de Contas às culminâncias no âmbito administrativo do nosso querido Estado.

Nesta oportunidade, em que a Nação Brasileira mais necessita da capacidade e do trabalho de seus filhos, não poderíamos deixar de reelegê-los, para que mais de perto com a coisa pública, continuem oferecendo as suas qualidades morais, intelectuais e de trabalho, para o bem da coletividade.

Se é que atravessamos uma fase difícil no âmbito administrativo, as dificuldades serão superadas pela capacidade



O Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, ladeado pelos Conselheiros João Féder (D) e Rafael Iatauro (E), foram reeleitos, por unanimidade, para dirigirem a Corte de Contas do Paraná, durante o ano de 1984.

POSSE DOS CONSELHEIROS REELEITOS NO TRIBUNAL DE CONTAS

Em concorrida cerimônia, tomaram posse o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, o Vice-Presidente, Conselheiro João Féder e o Corregedor Geral, Conselheiro Rafael Iatauro, reeleitos por unanimidade a 15 de dezembro p. passado.

Para prestigiar o acontecimento, dentre outras autoridades, estiveram presentes o Chefe da Casa Civil, Deputado Euclides Scalco, representando o Governador do Estado; o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Ronald Acioly Rodrigues da Costa; o Presidente do Tribunal de Alçada Juiz José Perroti; o Deputado Werner Wanderer, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa; o Prefeito Municipal de Curitiba, Deputado Maurício Fruet; o Dr. Antonio Rocha, representante do Ministro da Justiça, Ibrahim Abi Ackel; o Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Vidal da Fontoura; o Presidente do TC de Santa Catarina e da Associação de Ministros, Conselheiros e Auditores dos TCs do Brasil, Conselheiro Wilmar Dallanhol, representantes de vários Tribunais de Contas do país, o Senador Enéas Faria; Secretários de Estado, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos e Vereadores, grande número de empresários, amigos e funcionários da Casa.

Na ocasião, os empossados foram saudados pelo Conselheiro Leonidas Hey de Oliveira, Auditor Ruy Baptista Marcondes e Procurador Alide Zenedin.

O Conselheiro Leonidas Hey de Oliveira, falando em nome do Corpo Deliberativo da Corte de Contas, assim se expressou:

"Meus Senhores. Minhas Senhoras.

Nesta oportunidade de posse, reiteraram os Eminentíssimos Conselheiros CÂNDIDO MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA, JOÃO FÉDER e RAFAEL IATAURO, os seus compromissos de bem servir este Tribunal, com honra e lealdade, na qualidade de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral, respectivamente.

Coube-me a honra de saudá-los, pela escolha de meus colegas e amigos, para que, em nome dos Conselheiros, expressasse a satisfação e o júbilo de todos, pela nobre investidura.

Recebi a incumbência com satisfação e humildade, porque a amizade que os dedico representa para mim importante significação, pelas qualidades pessoais que simbolizam as suas personalidades.

A reeleição, que foi pela unanimidade de votos dos Conselheiros integrantes deste Tribunal, se constituiu num apelo para que continuassem dirigindo os destinos desta Casa; foi o resultado de uma administração fecunda; foi o reconhecimento de que ainda os reeleitos muito devem dar de si para o engrandecimento desta Corte de Contas.

Os eminentíssimos Conselheiros reeleitos e ora empossados para mais um período de trabalho, conduzidos pela figura brilhante do Presidente CÂNDIDO MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA, completado pelo fulgor da cultura do Vice-Presidente JOÃO FÉDER e pela inteligência do Corregedor Geral RAFAEL IATAURO, levarão o Tribunal de Contas às culminâncias no âmbito administrativo do nosso querido Estado.

Nesta oportunidade, em que a Nação Brasileira mais necessita da capacidade e do trabalho de seus filhos, não poderíamos deixar de reelegê-los, para que mais de perto com a coisa pública, continuem oferecendo as suas qualidades morais, intelectuais e de trabalho, para o bem da coletividade.

Se é que atravessamos uma fase difícil no âmbito administrativo, as dificuldades serão superadas pela capacidade

dos homens que conduzem a coisa pública e só o trabalho e o esforço é que vencem, pois aqueles que labutam com dignidade e propósitos construtivos superam as vicissitudes.

O Tribunal de Contas, que se situa numa faixa intermediária de elevada importância entre os três Poderes do Estado — Executivo, Legislativo e Judiciário, se lhe reservou grande responsabilidade, pois a ele é que foram atribuídas, constitucionalmente, as mais delicadas funções, de fiscalizar os atos dos gestores da coisa pública, que envolvem aplicação dos dinheiros públicos, tarefa que, em última análise, faz crescer o Estado, propiciando a todos os seus concidadãos, vida mais digna, posições mais elevadas no âmbito nacional, conforto e probidade da família.

O Tribunal de Contas está sempre presente e vigilante na coisa pública, observando, analisando e cooperando com as autoridades no desempenho dos atos administrativos do Estado, procurando fazer que se cumpram as normas legais que os regem, o que para os seus integrantes, constitui competência gratificante, pois assim sentem o engrandecimento e o desenvolvimento do Estado, numa vigília construtiva.

Foi assim e por isso, que reelegemos os ora empossados, encontrando no Presidente CÂNDIDO MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA, no Vice-Presidente JOÃO FÉDER e no Corregedor Geral RAFAEL IATAURO, qualidades pessoais para levar avante a obra iniciada na administração passada, que por certo neste período que ora se inicia, terão culminados os seus objetivos, dignificando esta Casa.

Que Deus continue iluminando as suas consciências, para que nas páginas gloriosas da vida deste Tribunal, fique sempre gravado o bem que fizeram."

O Auditor Ruy Baptista Marcondes, representando o Corpo Especial, disse:

"A cerimônia a que assistimos neste momento é, antes de tudo, a aprovação de uma jornada de trabalho, brilhantemente realizada pelos conselheiros Cândido Manuel Martins de Oliveira, João Féder e Rafael Iatauro, que hoje assumem os cargos para os quais foram reeleitos, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Essa aprovação decorre de uma série de fatores que marcaram de forma indelével uma administração operosa, caracterizada por eventos de mais alta significação histórica, como também, por atos que traduziram serenidade e o mais elevado espírito de justiça no trato da coisa pública.

Durante a gestão de Vossa Excelência — Conselheiro Cândido Manuel Martins de Oliveira — pudemos sentir o grande interesse desta Corte em levar a todos os municípios do Estado a certeza de que é na orientação, na execução de uma sã política de instrução permanente que o Tribunal de Contas poderá exercer sempre suas funções constitucionais.

Vimos, então, o Tribunal de Contas do Paraná, em todo o ano que findou consolidar seu trabalho de aperfeiçoamento dos negócios de controle externo para o exercício da fiscalização financeira e orçamentária, superando-se mesmo, na procura de métodos capazes de alcançar os objetivos perseguidos, quais sejam, da moralidade administrativa em todos os seus aspectos.

Foi em 1973, na gestão do então Presidente Conselheiro Rafael Iatauro que o Tribunal de Contas deu início a um



Da esquerda para a direita Auditores Amaury Silva, Oscar Amaral, Aloysio Blasi, Conselheiro Wilmar Dallanhol, Ministro Vidal da Fontoura e Conselheiros João Féder, Antonio Rüppel e Cândido Martins de Oliveira.

trabalho que consideramos da maior importância e ao qual, de imediato nós Auditores nos engajamos, dando nossa maior contribuição e apoio, porque nele viamos e vemos, a fórmula para que melhorasse o nível de elaboração das prestações de contas municipais. Com disposição inabalável, o Tribunal de Contas inaugurou então um novo sistema de permanente orientação às Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado. Para isso, para cá, e a cada ano, vimos o interesse das administrações que se sucederam pela busca desse entrosamento que visa extinguir ou fazer baixar aos menores índices, os casos de desaprovação de contas municipais.

Diz-se que melhor do que não deixar nenhum infrator impune é eliminar a causa da infração. Por isso, reconhecemos que uma das razões da aprovação da gestão do Conselheiro Cândido Manuel Martins de Oliveira, é, sem dúvida, a persistência com que vem dando atenção a esse problema, não só na esfera municipal, como também, no tocante à administração estadual.

Em nome do Corpo Especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quero, neste momento em que o Conselheiro Cândido Manuel Martins de Oliveira mais uma vez assume a presidência deste colegiado, significar à Sua Excelência, aos nobres Conselheiros João Féder e Rafael Iatauro, a nossa festação do nosso aplauso pela maneira correta e leal com que foram dirigidos os destinos desta Corte no ano que passou. E também, pela certeza de que neste período que ora se inicia, mais alto será levado o conceito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao qual temos a honra e o orgulho de pertencer."

O Procurador Alide Zenedin, em nome dos Procuradores assim se manifestou.

"A reeleição, por unanimidade, dos Conselheiros Cândido Manuel Martins de Oliveira, João Féder e Rafael Iatauro aos elevados cargos de Presidente, Vice Presidente e Corregedor desta Corte de Contas, foi, ao mesmo tempo, uma justa merecida consagração a esses dedicados homens públicos um sinal evidente da harmonia reinante neste Órgão.

É o prêmio do merecimento.

Merecimento não é gratuidade, não é generosidade. É fruto das realizações, da demonstração de equilíbrio, da dedicação às tarefas, do conhecimento jurídico e garantia de renovados bons serviços à causa pública

dos homens que conduzem a coisa pública e só o trabalho e o esforço é que vencem, pois aqueles que labutam com dignidade e propósitos construtivos superam as vicissitudes.

O Tribunal de Contas, que se situa numa faixa intermediária de elevada importância entre os três Poderes do Estado Executivo, Legislativo e Judiciário, se lhe reservou grande responsabilidade, pois a ele é que foram atribuídas, constitucionalmente, as mais delicadas funções, de fiscalizar os atos dos gestores da coisa pública, que envolvem aplicação dos dinheiros públicos, tarefa que, em última análise, faz crescer o Estado, propiciando a todos os seus concidadãos, vida mais digna, posições mais elevadas no âmbito nacional, conforto e probidade da família.

O Tribunal de Contas está sempre presente e vigilante na coisa pública, observando, analisando e cooperando com as autoridades no desempenho dos atos administrativos do Estado, procurando fazer que se cumpram as normas legais que os regem, o que para os seus integrantes, constitui competência gratificante, pois assim sentem o engrandecimento e o desenvolvimento do Estado, numa vigília construtiva.

Foi assim e porisso, que reelegemos os ora empossados, encontrando no Presidente CÂNDIDO MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA, no Vice-Presidente JOAO FÉDER e no Corregedor Geral RAFAEL IATAURO, qualidades pessoais para levar avante a obra iniciada na administração passada, que por certo neste período que ora se inicia, terão culminados os seus objetivos, dignificando esta Casa.

Que Deus continue iluminando as suas consciências, para que nas páginas gloriosas da vida deste Tribunal, fique sempre gravado o bem que fizeram."

O Auditor Ruy Baptista Marcondes, representando o Corpo Especial, disse:

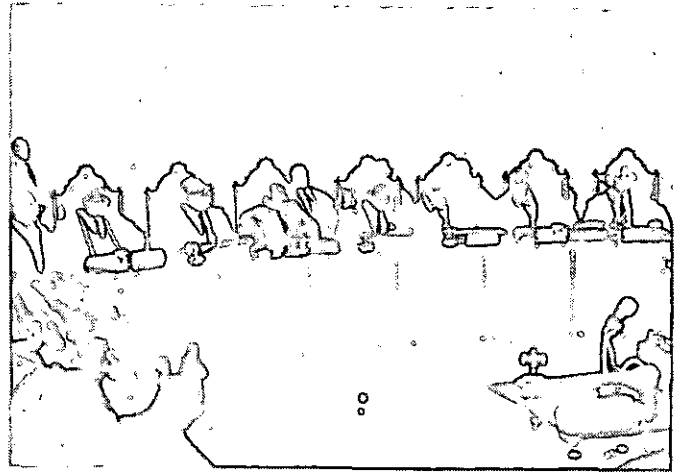
"A cerimônia a que assistimos neste momento é, antes de tudo, a aprovação de uma jornada de trabalho, brilhantemente realizada pelos conselheiros Cândido Manuel Martins de Oliveira, João Féder e Rafael Iatauro, que hoje assumem os cargos para os quais foram reeleitos, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Essa aprovação decorre de uma série de fatores que marcaram de forma indelével uma administração operosa, caracterizada por eventos de mais alta significação histórica, como também, por atos que traduziram serenidade e o mais elevado espírito de justiça no trato da coisa pública.

Durante a gestão de Vossa Excelência — Conselheiro Cândido Manuel Martins de Oliveira — pudemos sentir o grande interesse desta Corte em levar a todos os municípios do Estado a certeza de que é na orientação, na execução de uma sadia política de instrução permanente que o Tribunal de Contas poderá exercer sempre suas funções constitucionais.

Vimos, então, o Tribunal de Contas do Paraná, em todo o ano que findou consolidar seu trabalho de aperfeiçoamento dos negócios de controle externo para o exercício da fiscalização financeira e orçamentária, superando-se mesmo, na procura de métodos capazes de alcançar os objetivos perseguidos, quais sejam, da moralidade administrativa em todos os seus aspectos.

Foi em 1973, na gestão do então Presidente Conselheiro Rafael Iatauro que o Tribunal de Contas deu início a um



Da esquerda para a direita Auditores Amaury Silva, Oscar Amaral, Aloysio Blasi, Conselheiro Wilmar Dallanhol, Ministro Vidal da Fontoura e Conselheiros João Féder, Antonio Rüppel e Cândido Martins de Oliveira.

trabalho que consideramos da maior importância e ao qual, de imediato nós Auditores nos engajamos, dando nossa maior contribuição e apoio, porque nele viamos e vemos, a fórmula para que melhorasse o nível de elaboração das prestações de contas municipais. Com disposição inabalável, o Tribunal de Contas inaugurou então um novo sistema de permanente orientação às Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado. Daí para cá, e a cada ano, vimos o interesse das administrações que se sucederam pela busca desse entrosamento que visa extinguir ou fazer baixar aos menores índices, os casos de desaprovação de contas municipais.

Diz-se que melhor do que não deixar nenhum infrator impune é eliminar a causa da infração. Por isso, reconhecemos que uma das razões da aprovação da gestão do Conselheiro Cândido Manuel Martins de Oliveira, é, sem dúvida, a persistência com que vem dando atenção a esse problema, não só na esfera municipal, como também, no tocante à administração estadual.

Em nome do Corpo Especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quero, neste momento em que o Conselheiro Cândido Manuel Martins de Oliveira mais uma vez assume a presidência deste colegiado, significar à Sua Excelência e aos nobres Conselheiros João Féder e Rafael Iatauro, a manifestação do nosso aplauso pela maneira correta e leal com que foram dirigidos os destinos desta Corte no ano que passou. E também, pela certeza de que neste período que ora se inicia, mais alto será levado o conceito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao qual temos a honra e o orgulho de pertencer."

O Procurador Alide Zenedin, em nome dos Procuradores assim se manifestou.

"A reeleição, por unanimidade, dos Conselheiros Cândido Manuel Martins de Oliveira, João Féder e Rafael Iatauro, aos elevados cargos de Presidente, Vice Presidente e Corregedor desta Corte de Contas, foi, ao mesmo tempo, uma justa e merecida consagração a esses dedicados homens públicos e um sinal evidente da harmonia reinante neste Órgão.

É o prêmio do merecimento.

Merecimento não é gratuidade, não é generosidade. É fruto das realizações, da demonstração de equilíbrio, da dedicação às tarefas, do conhecimento jurídico e garantia de renovados bons serviços à causa pública

Merecimento pela ampliação substancial do processo de comunicação com os municípios e suas entidades descentralizadas

Merecimento pelo expressivo atendimento à administração municipal na área das finanças públicas, através de elaboração e distribuição de pareceres, estudos, monografias, documentos técnicos, etc

Merecimento pela execução dos programas de capacitação a nível de seminários, simpósios, cursos destinados a prefeitos, vereadores e técnicos de órgãos e entidades municipais;

Merecimento pela elaboração e distribuição de manual de auditoria, com técnicas e normas de procedimentos auditoriais específicos da área municipal, com abrangência das prefeituras, câmaras, autarquias e fundações;

Merecimento pela agilização da análise técnica das prestações de contas a nível interno das diretorias específicas;

Merecimento pela justeza e lembrança de homenagem de reconhecimento ao primeiro presidente do Tribunal de Contas da União, o ilustre paranaense ministro Manoel Francisco Correia, em sessão conjunta com o Tribunal de Contas da União.

Merecimento pela concretização do XII Congresso Brasileiro dos Tribunais de Contas, na cidade de Foz do Iguaçu, sob os auspícios do Tribunal de Contas e a colaboração do Governo do Estado do Paraná, onde se registrou a presença de delegações de todos os Tribunais de Contas do País, tendo sido adotadas novas e modernas técnicas, depois de profundos estudos, intensivos e produtivos debates das proposições, moções e teses apresentadas;

Merecimento pelas gestões positivas junto ao Governo do Estado que propiciaram o andamento das obras de construção do prédio anexo cujo acabamento final previsto para o segundo semestre do ano fluente, permitirão a centralização e fixação de todo apoio logístico indispensável ao perfeito desempenho das finalidades jurídico-constitucionais atribuídas a este Órgão;

Merecimento pela comunicação harmoniosa, equilibrada e permanente com os Poderes do Estado;

Merecimento por julgar o emprego dos dinheiros públicos pelo Legislativo, Executivo e Judiciário, com prudência, esmero e saber;

Merecimento pelos cuidados tomados no desempenho de suas funções junto aos Municípios -- células políticas do país, onde germina e matura a ordem constitucional, e que são hiper sensíveis à fiscalização das contas;

Merecimento, sobretudo, por conseguir aglutinar, em torno de sua Pessoa, o Corpo Deliberativo, Especial, Instrutivo e o Ministério Público Especial junto a este Tribunal, o que por si só responde e corresponde à sua integral e irrefutável capacidade de liderança.

Conselheiro, amigo Cândido Manuel Martins de Oliveira, Vossa Excelência reassume, neste instante, as supremas funções de Presidente deste Egrégio Tribunal, com descortinado espírito de larga experiência da vida pública e dedicado amor a esta Casa. Temos acompanhado com atenção e admiração o seu trabalho enérgico, sereno e sábio. É justo que se espere a mesma fecundidade administrativa neste exercício que ora se inicia. Vossa Excelência tem para isso qualidades. Qualidades morais, qualidades intelectuais, juventude, experi-



Em primeiro plano, os Conselheiros José Isfer, Rafael Iatauro, Armando Queiroz de Moraes, José R. Uchoa, do TC de Rondônia, o orador, Auditor Ruy Baptista Marcondes, seguido pelo Auditor Roberto Guimarães.

ência, espírito empreendedor e amor à causa pública, dotes que ornaram o seu caráter e dão maior relevo à sua personalidade. A grande dificuldade não está no enumerar essas qualidades, e sim no limitá-las. Por certo, levará Vossa Excelência adiante mais uma vez a missão jurisdicional originária da Carta Magna, que nos cumpre, de fiscalizar o recebimento e aplicação dos dinheiros públicos.

Os Procuradores do Estado, em nome de quem tenho a honra de saudá-lo, posicionam-se inteiramente ao lado de Vossa Excelência para, com o apoio geral de que desfruta, possa desenvolver seu programa de trabalho de modo a lograr mais uma vez pleno sucesso.

Congratulamo-nos com o Tribunal pelo Presidente, e nesta oportunidade, desejamos estender estas homenagens às figuras respeitáveis por todos os títulos de Suas Excelências Conselheiros João Féder e Rafael Iatauro.

A reeleição desses eminentes homens públicos foi recebida com júbilo, não apenas por seus pares, mas também, e especialmente, por todos aqueles que se acostumaram a admirá-los ao longo de suas vidas sempre voltadas para a difícil tarefa de proporcionar o bem comum.

O acerto do postulado de que os valores reais do trabalho e sua dignidade não se esgotam no respectivo produto, mas se sedimentam na atividade transitiva do homem, onde ele se inicia e se desenvolve, evidencia na prática que os resultados objetivos alcançados no redimensionamento da ação fiscalizadora deste Tribunal dependeram sempre de motivações subjetivas e do esforço, da solidariedade, da realização pessoal e da dedicação de cada um.

Senhor Presidente.

Seu passado justifica a reeleição. A reeleição determina seu futuro mandato à frente do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas contribuirá, com justeza e justiça, para o engrandecimento do Estado do Paraná. O Estado do Paraná há de representar o seu papel relevante dentro da economia, da política e da cultura do Brasil. O Brasil há de emergir vitorioso das dificuldades pelo amor e pelo trabalho de seus filhos, num exemplo vivo de que a construção de um mundo pacífico depende só e exclusivamente da construção moral de cada um."

A fala do Presidente -- Em seu discurso de posse, falan-

Merecimento pela ampliação substancial do processo de comunicação com os municípios e suas entidades descentralizadas

Merecimento pelo expressivo atendimento à administração municipal na área das finanças públicas, através de elaboração e distribuição de pareceres, estudos, monografias, documentos técnicos, etc.

Merecimento pela execução dos programas de capacitação a nível de seminários, simpósios, cursos destinados a prefeitos, vereadores e técnicos de órgãos e entidades municipais;

Merecimento pela elaboração e distribuição de manual de auditoria, com técnicas e normas de procedimentos auditoriais específicos: da área municipal, com abrangência das prefeituras, câmaras, autarquias e fundações;

Merecimento pela agilização da análise técnica das prestações de contas a nível interno das diretorias específicas;

Merecimento pela justeza e lembrança de homenagem de reconhecimento ao primeiro presidente do Tribunal de Contas da União, o ilustre paranaense ministro Manoel Francisco Correia, em sessão conjunta com o Tribunal de Contas da União.

Merecimento pela concretização do XII Congresso Brasileiro dos Tribunais de Contas, na cidade de Foz do Iguaçu, sob os auspícios do Tribunal de Contas e a colaboração do Governo do Estado do Paraná, onde se registrou a presença de delegações de todos os Tribunais de Contas do País, tendo sido adotadas novas e modernas técnicas, depois de profundos estudos, intensivos e produtivos debates das proposições, moções e teses apresentadas;

Merecimento pelas gestões positivas junto ao Governo do Estado que propiciaram o andamento das obras de construção do prédio anexo cujo acabamento final previsto para o segundo semestre do ano fluente, permitirão a centralização e fixação de todo apoio logístico indispensável ao perfeito desempenho das finalidades jurídico-constitucionais atribuídas a este Órgão;

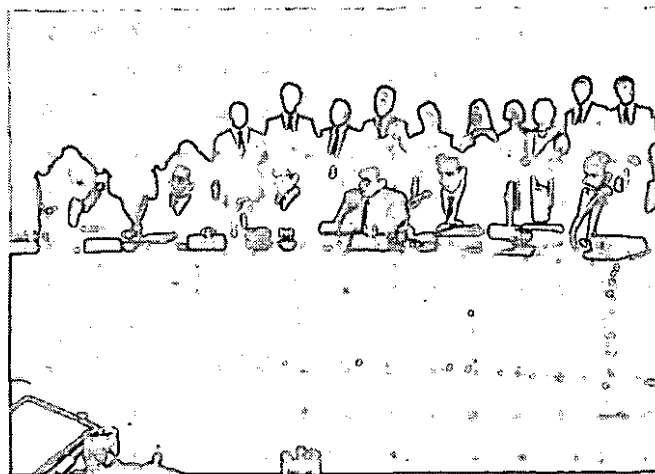
Merecimento pela comunicação harmoniosa, equilibrada e permanente com os Poderes do Estado;

Merecimento por julgar o emprego dos dinheiros públicos pelo Legislativo, Executivo e Judiciário, com prudência, esmero e saber;

Merecimento pelos cuidados tomados no desempenho de suas funções junto aos Municípios - células políticas do país, onde germina e matura a ordem constitucional, e que são hiper sensíveis à fiscalização das contas;

Merecimento, sobretudo, por conseguir aglutinar, em torno de sua Pessoa, o Corpo Deliberativo, Especial, Instrutivo e o Ministério Público Especial junto a este Tribunal, o que por si só responde e corresponde à sua integral e irrefutável capacidade de liderança.

Conselheiro, amigo Cândido Manuel Martins de Oliveira, Vossa Excelência reassume, neste instante, as supremas funções de Presidente deste Egrégio Tribunal, com descortinado espírito de larga experiência da vida pública e dedicado amor a esta Casa. Temos acompanhado com atenção e admiração o seu trabalho enérgico, sereno e sábio. É justo que se espere a mesma fecundidade administrativa neste exercício que ora se inicia. Vossa Excelência tem para isso qualidades. Qualidades morais, qualidades intelectuais, juventude, experi-



Em primeiro plano, os Conselheiros José Isfer, Rafael Iatauro, Armando Queiroz de Moraes, José R. Uchoa, do TC de Rondônia, o orador, Auditor Ruy Baptista Marcondes, seguido pelo Auditor Roberto Guimarães.

ência, espírito empreendedor e amor à causa pública, dotes que ornaram seu caráter e dão maior relevo à sua personalidade. A grande dificuldade não está no enumerar essas qualidades, e sim no limitá-las. Por certo, levará Vossa Excelência adiante mais uma vez a missão jurisdicional originária da Carta Magna, que nos cumpre, de fiscalizar o recebimento e aplicação dos dinheiros públicos.

Os Procuradores do Estado, em nome de quem tenho a honra de saudá-lo, posicionam-se inteiramente ao lado de Vossa Excelência para, com o apoio geral de que desfruta, possa desenvolver seu programa de trabalho de modo a lograr mais uma vez pleno sucesso.

Congratulamo-nos com o Tribunal pelo Presidente, e nesta oportunidade, desejamos estender estas homenagens às figuras respeitáveis por todos os títulos de Suas Excelências Conselheiros João Féder e Rafael Iatauro.

A reeleição desses eminentes homens públicos foi recebida com júbilo, não apenas por seus pares, mas também, e especialmente, por todos aqueles que se acostumaram a admirá-los ao longo de suas vidas sempre voltadas para a difícil tarefa de proporcionar o bem comum.

O acerto do postulado de que os valores reais do trabalho e sua dignidade não se esgotam no respectivo produto, mas se sedimentam na atividade transitiva do homem, onde ele se inicia e se desenvolve, evidencia na prática que os resultados objetivos alcançados no redimensionamento da ação fiscalizadora deste Tribunal dependeram sempre de motivações subjetivas e do esforço, da solidariedade, da realização pessoal e da dedicação de cada um.

Senhor Presidente.

Seu passado justifica a reeleição. A reeleição determina seu futuro mandato à frente do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas contribuirá, com justeza e justiça, para o engrandecimento do Estado do Paraná. O Estado do Paraná há de representar o seu papel relevante dentro da economia, da política e da cultura do Brasil. O Brasil há de emergir vitorioso das dificuldades pelo amor e pelo trabalho de seus filhos, num exemplo vivo de que a construção de um mundo pacífico depende só e exclusivamente da construção moral de cada um."

A fala do Presidente -- Em seu discurso de posse, falan-

do também, em nome do Vice-Presidente e do Corregedor Geral, o Conselheiro Cândido Martins de Oliveira agradece dizendo.

" Senhoras e Senhores,

A responsabilidade da presidência do Tribunal de Contas do Estado é muito significativa em face dos objetivos legais e constitucionais desta Corte e em razão do elevado nível moral e intelectual dos seus integrantes. Homens testados nas mais diversas atividades, vitoriosos nas lides jurídicas e na vida pública, participam do corpo especial desta Casa, composto o seu colegiado maior, a sua Auditoria e a Procuradoria do Estado. Presidi-la é, pois, motivo de honra e satisfação, mas para quem tem a consciência das suas limitações pessoais e clara visão da relevância da função é, também razão de constante preocupação e permanente trabalho.

A reeleição do comando do Tribunal de Contas, que dividido com os eminentes Conselheiros João Féder e Rafael Iatauro, impõe aos nossos ombros carga mais pesada do que a da primeira investidura.

É a confiança renovada e a amizade confirmada por homens ilustres e responsáveis que conosco compartilham o cotidiano deste plenário e honram com seriedade e dedicação a instituição a que servimos.

É, por outro lado, a aprovação do que foi feito em um ano e o desafio para que mais se realize em dois. É o sim a um plano de administração e o consentimento para que ele prossiga.

Aceitamos, os três empossados, a honrosa tarefa, com ânimo e esperança, fundados na experiência de quem fez, na certeza de que resta muito por fazer.

Esta não é a hora de alinhar cifras, números, votos e julgados do Tribunal no ano que vencemos. É momento para afirmar que o realizado pela Corte e, especialmente, suas decisões com lastro na plenitude da sua competência constitucional, não foi labor de uma só pessoa ou empreitada de uma equipe administrativa, mas o resultado do estudo, da capacidade e da dedicação de todo um organismo que encontra no julgador togado a expressão maior de sobriedade, equilíbrio e lucidez do órgão a que servimos.

No último ano vivemos instantes de afirmação, enfrentamos incompreensões, superamos obstáculos e cultivamos o espírito aberto, isento e desprevenido de quem tem consciência da responsabilidade para com o Estado, sem identificar pessoas ou ideologias, buscando colaborar sem embargo de julgar.

Passamos por um exercício sistemático e metódico de orientação a novos dirigentes, deslocando equipes de serviços para controlar despesas e fiscalizar receitas, realizamos encontros de estudos e simpósios de administração, mas os momentos mais marcantes e mais elevados deste Tribunal estiveram despidos de publicidade, escondidos no anonimato, distantes do grande público - muito embora, estes sim, a ele mais de perto importem - pois foram as decisões e os julgados do colegiado ao apreciar intrincados procedimentos, refazendo cálculos, coibindo abusos, impugnando gastos, ou então, respondendo consultas e fixando normas como a que firmou posição proibitiva da aplicação de dinheiro público no mercado de capitais, senão em determinadas circunstâncias, guardadas as cautelas legais, presente a moralidade administrativa e o in-



Flagrante da sessão solene de posse dos Conselheiros Cândido Martins de Oliveira, João Féder e Rafael Iatauro.

teresse público, posição esta que embora mal aceita por alguns, vem de se consolidar através lei estadual recente.

É hora de se proclamar que esta Casa no cumprimento da sua missão constitucional, pode afirmar que na verdade está à altura do que dela espera a sociedade paranaense, muito devemos à compreensão e ao respeito do egrégio Poder Judiciário do Estado que, fiscalizado pelo Tribunal de Contas em sua movimentação orçamentária e financeira nos termos da Constituição, sempre colaborou e bem recebeu o desempenho do nosso trabalho, senão pelo incontestável saber jurídico dos seus integrantes, como também pela convivência harmônica e construtiva que temos mantido com a figura ímpar e inconfundível de homem público de escol que é o seu chefe, o excelentíssimo senhor desembargador presidente Alcega Conceição Machado.

Cabe, igualmente, destacar que o Poder Executivo dirigido pelo Excelentíssimo Senhor Governador José Richa, já mais se furtou à fiscalização, sempre expôs a esta Casa suas intenções e seus documentos, merecendo o esforço de inteligência de funcionários e Conselheiros para dirimir dúvidas argüidas através consultas, cumprindo ao tempo e à hora certa as decisões prolatadas, além de haver, solidariamente conosco, possibilitado recursos e meios para a implementação de plano de trabalho e realizações que nos elevaram no conceito nacional, ensejando que no Paraná efetivássemos em outubro passado, o Décimo Segundo Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil.

Não são todos, entretanto, os que aceitam a fiscalização. Para alguns ela é espinhosa e incômoda, mal compreender e até repelida. Admitida e buscada pelos que têm o discernimento de que o Estado de Direito Democráticos sustenta-se no princípio da legalidade e cultivam o saber da hierarquia das leis, há os que, equivocadamente, escudando-se em textos mal redigidos, em dispositivos de inconstitucionalidade flagrante, em doutrinas superadas e inadequadas, refratários à fiscalização de atos que resultam em despesas para o erário, mal sabem esconder intenções inconfessáveis e vocações desvirtuadas.

Se é verdade que a competência dos Tribunais de Contas é constitucional e inconfundível, é também real que, falta de normas legais mais claras e precisas a nível nacional e estadual, alguns escamoteiam a fiscalização e sonegam os atos de quem os analisa sob o parâmetro da moralidade e da legalidade. Temos convivido com esse tipo de problema e suportado calados interpretações distorcidas do nosso papel de nossa missão.

do também, em nome do Vice-Presidente e do Corregedor Geral, o Conselheiro Cândido Martins de Oliveira agradece dizendo:

“ Senhoras e Senhores,

A responsabilidade da presidência do Tribunal de Contas do Estado é muito significativa em face dos objetivos legais e constitucionais desta Corte e em razão do elevado nível moral e intelectual dos seus integrantes. Homens testados nas mais diversas atividades, vitoriosos nas lides jurídicas e na vida pública, participam do corpo especial desta Casa, compondo o seu colegiado maior, a sua Auditoria e a Procuradoria do Estado. Presidi-la é, pois, motivo de honra e satisfação, mas para quem tem a consciência das suas limitações pessoais e clara visão da relevância da função é, também razão de constante preocupação e permanente trabalho.

A reeleição do comando do Tribunal de Contas, que devido com os eminentes Conselheiros João Féder e Rafael Iatauro, impõe aos nossos ombros carga mais pesada do que a da primeira investidura.

É a confiança renovada e a amizade confirmada por homens ilustres e responsáveis que conosco compartilham o cotidiano deste plenário e honram com seriedade e dedicação a instituição a que servimos.

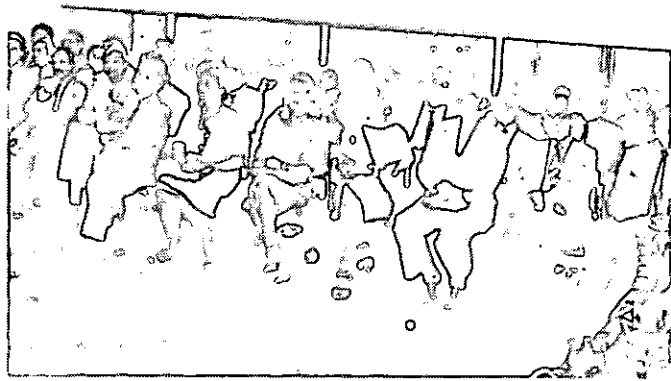
É, por outro lado, a aprovação do que foi feito em um ano e o desafio para que mais se realize em dois. É o sim a um plano de administração e o consentimento para que ele prossiga.

Aceitamos, os três empossados, a honrosa tarefa, com ânimo e esperança, fundados na experiência de quem fez, na certeza de que resta muito por fazer.

Esta não é a hora de alinhar cifras, números, votos e julgados do Tribunal no ano que vencemos. É momento para afirmar que o realizado pela Corte e, especialmente, suas decisões com lastro na plenitude da sua competência constitucional, não foi labor de uma só pessoa ou empreitada de uma equipe administrativa, mas o resultado do estudo, da capacidade e da dedicação de todo um organismo que encontra no julgador togado a expressão maior de sobriedade, equilíbrio e lucidez do órgão a que servimos.

No último ano vivemos instantes de afirmação, enfrentamos incompreensões, superamos obstáculos e cultivamos o espírito aberto, isento e desprevenido de quem tem consciência da responsabilidade para com o Estado, sem identificar pessoas ou ideologias, buscando colaborar sem embargo de julgar.

Passamos por um exercício sistemático e metódico de orientação a novos dirigentes, deslocando equipes de serviços para controlar despesas e fiscalizar receitas, realizamos encontros de estudos e simpósios de administração, mas os momentos mais marcantes e mais elevados deste Tribunal estiveram despidos de publicidade, escondidos no anonimato, distantes do grande público - muito embora, estes sim, a ele mais de perto importem - pois foram as decisões e os julgados do colegiado ao apreciar intrincados procedimentos, refazendo cálculos, coibindo abusos, impugnando gastos, ou então, respondendo consultas e fixando normas como a que firmou posição proibitiva da aplicação de dinheiro público no mercado de capitais, senão em determinadas circunstâncias, guardadas as cautelas legais, presente a moralidade administrativa e o in-



Flagrante da sessão solene de posse dos Conselheiros Cândido Martins de Oliveira, João Féder e Rafael Iatauro.

teresse público, posição esta que embora mal aceita por alguns, vem de se consolidar através lei estadual recente.

É hora de se proclamar que esta Casa no cumprimento da sua missão constitucional, pode afirmar que na verdade está à altura do que dela espera a sociedade paranaense, muito devemos à compreensão e ao respeito do egrégio Poder Judiciário do Estado que, fiscalizado pelo Tribunal de Contas em sua movimentação orçamentária e financeira nos termos da Constituição, sempre colaborou e bem recebeu o desempenho do nosso trabalho, senão pelo incontestável saber jurídico dos seus integrantes, como também pela convivência harmônica e construtiva que temos mantido com a figura ímpar e inconfundível de homem público de escol que é o seu chefe, o excelentíssimo senhor desembargador presidente Alceu Conceição Machado.

Cabe, igualmente, destacar que o Poder Executivo dirigido pelo Excelentíssimo Senhor Governador José Richa, jamais se furtou à fiscalização, sempre expôs a esta Casa suas intenções e seus documentos, merecendo o esforço de inteligência de funcionários e Conselheiros para dirimir dúvidas argüidas através consultas, cumprindo ao tempo e à hora certa as decisões prolatadas, além de haver, solidariamente conosco, possibilitado recursos e meios para a implementação de plano de trabalho e realizações que nos elevaram no conceito nacional, ensejando que no Paraná efetivássemos, em outubro passado, o Décimo Segundo Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil.

Não são todos, entretanto, os que aceitam a fiscalização. Para alguns ela é espinhosa e incômoda, mal compreendida e até repelida. Admitida e buscada pelos que têm o discernimento de que o Estado de Direito Democráticos sustenta-se no princípio da legalidade e cultivam o saber da hierarquia das leis, há os que, equivocadamente, escudando-se em textos mal redigidos, em dispositivos de inconstitucionalidade flagrante, em doutrinas superadas e inadequadas, refratárias à fiscalização de atos que resultam em despesas para o erário, mal sabem esconder intenções inconfessáveis e vocações desvirtuadas.

Se é verdade que a competência dos Tribunais de Contas é constitucional e inconfundível, é também real que, à falta de normas legais mais claras e precisas a nível nacional e estadual, alguns escamoteiam a fiscalização e sonegam seus atos de quem os analise sob o parâmetro da moralidade e da legalidade. Temos convivido com esse tipo de problema e suportado calados interpretações distorcidas do nosso papel e de nossa missão.

Creemos, agora, chegado o momento histórico de discutir amplamente a nossa Instituição, suas finalidades, sua competência, sua jurisdição e sua nítida conceituação constitucional. Essa é a proposta da Carta de Foz do Iguaçu, unanimemente subscrita pelas Cortes de Contas do Brasil. Aqui no Paraná, cumpriremos nossa parte na tarefa e não será por falta de reflexão, estudos e projetos que continuarão as lacunas por onde escapam do controle da sociedade os que manipulam o fruto da sua produção e parcela da sua riqueza.

Os homens que servem a esta Casa e mais do que a ela, que servem a causa pública paranaense, com amor e humildade, tudo admitem e aceitam. Só não aceitam e não admitem as artimanhas urdidas nos conciliábulos, visando castrar sua independência; silenciar seus julgados, calar sua voz. A um Tribunal de Contas emasculado, preferimos um Estado sem Tribunal. A um Tribunal que não é, preferimos não ser!

Senhoras e Senhores,

Com a consciência de quem tem a visão clara do horizonte novo que surge no amanhã da pátria e sabe que a mar-

cha do tempo atropela homens e instituições que não sintetizam com o presente, honrando o passado e enxergando a hora do futuro, renovamos o compromisso, voluntário e solene, com a sociedade a que servimos, de não faltarmos com coragem, dedicação e lealdade à causa do bem comum. A esta Casa e ao Paraná dedicaremos, como temos feito até aqui, todos os momentos de nossa vida, elevando e honrando os que conosco partilham dos mesmos sonhos e das mesmas idéias, funcionários, procuradores, auditores e conselheiros.

Os senhores Conselheiros João Féder e Rafael Iatauro, pela minha voz, cumprimentam e agradecem os que nos honram com suas presenças e, nós três, hoje reinvestidos no comando desta Casa, de maneira especial, estendemos nossas mãos ao eminente Conselheiro Leonidas Hey de Oliveira, ao Auditor Ruy Marcondes, ao Procurador Alide Zenedin, testemunhando-lhes nosso agradecimento pelas palavras de incentivo e de apoio, na certeza de que unidos no ideal de honrar as tradições deste Tribunal, seremos dignos da confiança dos nossos irmãos paranaenses.

Muito Obrigado!"



Mais de 3.000 amigos foram abraçar o Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, inclusive os pontagrossenses.



Ex-governador Ney Braga, Auditor Amaury de Oliveira e Silva e o Presidente reeleito Cândido Martins de Oliveira, na homenagem prestada ao último, no Restaurante Madaloso.

A noite, Cândido foi homenageado por amigos e funcionários do TC, com um jantar no Restaurante Madaloso, em Santa Felicidade, ao qual compareceram cerca de 3.000 pessoas, dentre as quais o ex-governador Ney Braga, deputados federais e estaduais, prefeitos e vereadores de várias re-

giões do Paraná, o Presidente da Federação das Associações Comerciais do Paraná, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, empresários, ex-Secretários de Estado e ex-dirigentes de empresas estatais, o Diretor das Organizações "Corujão", além de inúmeras outras autoridades.

■ DECISÕES

PREFEITOS NÃO PODEM MANTER CONTRATOS COM A PREFEITURA

O Prefeito Municipal, a partir do momento em que toma posse, fica impedido de manter contratos com a Prefeitura. Essa decisão, com base no voto do relator do processo, conselheiro Armando Queiroz de Moraes, está contida na Resolução nº 10.459/83, do Tribunal de Contas, cujo plenário acompanhou ainda os pareceres da Diretoria de Contas Muni-

cipais e da Procuradoria do Estado. A origem da decisão está consubstanciada em consulta formulada pelo próprio prefeito, citando que o município vinha pagando, desde 1977, os aluguéis do prédio onde funcionam a Acarpa, Café do Paraná, Detran e Ipe, de sua propriedade. O prefeito desejava saber do procedimento a tomar e o Tribunal, ao tomar aquela decisão, lembra a legislação própria sobre o assunto, onde fica claro que a manutenção do contrato caracteriza claramente incompatibilidade negocial do prefeito.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE EMPRESA CUJO SÓCIO COTISTA É VEREADOR

A prefeitura do município de Chopinzinho, em consulta do Tribunal de Contas, indaga da possibilidade do município adquirir combustível de empresa cujo sócio cotista é vereador do mesmo município.

O plenário do TC, ao decidir sobre a matéria - Resolu-

ção nº 10.376/83 - acompanhou o voto do relator do processo conselheiro Leonidas Hey de Oliveira, que, entre vários considerandos, cita Carvalho de Mendonça, em seu Tratado de Direito Comercial Brasileiro, segundo o qual não se pode confundir a pessoa física dos sócios com a sociedade de que fazem parte, como simples cotistas. O voto, após várias considerações, conclui por indicar que não é aconselhável ao município comprar de sociedade de que um dos sócios é vereador e cotista, mas que "sobre o aspecto legal, não existe proibição".

Creemos, agora, chegado o momento histórico de discutir amplamente a nossa Instituição, suas finalidades, sua competência, sua jurisdição e sua nítida conceituação constitucional. Essa é a proposta da Carta de Foz do Iguaçu, unanimemente subscrita pelas Cortes de Contas do Brasil. Aqui no Paraná, cumpriremos nossa parte na tarefa e não será por falta de reflexão, estudos e projetos que continuarão as lacunas por onde escapam do controle da sociedade os que manipulam o fruto da sua produção e parcela da sua riqueza.

Os homens que servem a esta Casa e mais do que a ela, que servem a causa pública paranaense, com amor e humildade, tudo admitem e aceitam. Só não aceitam e não admitem as artimanhas urdidas nos conciliábulos, visando castrar sua independência; silenciar seus julgados, calar sua voz. A um Tribunal de Contas emasculado, preferimos um Estado sem Tribunal. A um Tribunal que não é, preferimos não ser!

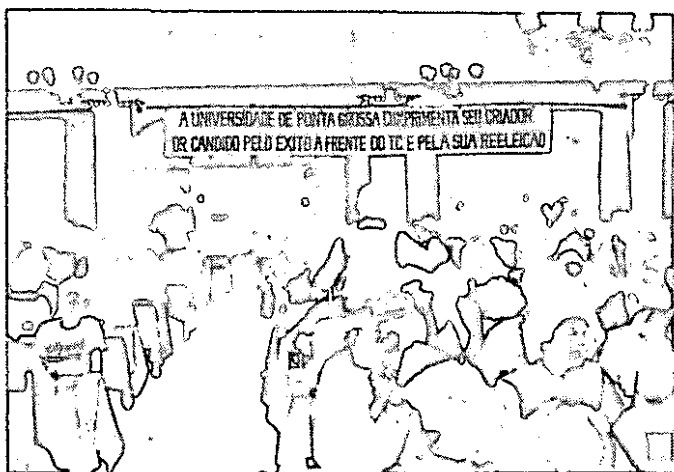
Senhoras e Senhores,

Com a consciencia de quem tem a visão clara do horizonte novo que surge no amanhã da pátria e sabe que a mar-

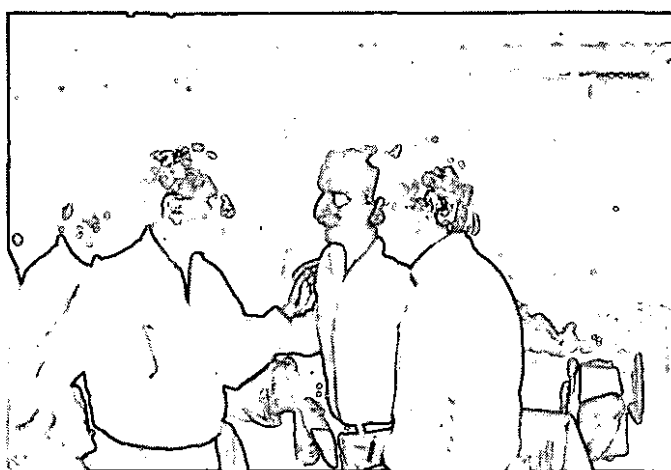
cha do tempo atropela homens e instituições que não sintetizam com o presente, honrando o passado e enxergando a hora do futuro, renovamos o compromisso, voluntário e solene, com a sociedade a que servimos, de não faltarmos com coragem, dedicação e lealdade à causa do bem comum. A esta Casa e ao Paraná dedicaremos, como temos feito até aqui, todo os momentos de nossa vida, elevando e honrando os que conosco partilham dos mesmos sonhos e das mesmas idéias, funcionários, procuradores, auditores e conselheiros.

Os senhores Conselheiros João Féder e Rafael Iatauro, pela minha voz, cumprimentam e agradecem os que nos honram com suas presenças e, nós três, hoje reinvestidos no comando desta Casa, de maneira especial, estendemos nossas mãos ao eminente Conselheiro Leonidas Hey de Oliveira, ao Auditor Ruy Marcondes, ao Procurador Alide Zenedin, testemunhando-lhes nosso agradecimento pelas palavras de incentivo e de apoio, na certeza de que unidos no ideal de honrar as tradições deste Tribunal, seremos dignos da confiança dos nossos irmãos paranaenses.

Muito Obrigado!"



Mais de 3.000 amigos foram abraçar o Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, inclusive os pontagrossenses.



Ex-governador Ney Braga, Auditor Amaury de Oliveira e Silva e o Presidente reeleito Cândido Martins de Oliveira, na homenagem prestada ao último, no Restaurante Madaloso.

A noite, Cândido foi homenageado por amigos e funcionários do TC, com um jantar no Restaurante Madaloso, em Santa Felicidade, ao qual compareceram cerca de 3.000 pessoas, dentre as quais o ex-governador Ney Braga, deputados federais e estaduais, prefeitos e vereadores de várias re-

giões do Paraná, o Presidente da Federação das Associações Comerciais do Paraná, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, empresários, ex-Secretários de Estado e ex-dirigentes de empresas estatais, o Diretor das Organizações "Corujão", além de inúmeras outras autoridades.

□ DECISÕES

PREFEITOS NÃO PODEM MANTER CONTRATOS COM A PREFEITURA

O Prefeito Municipal, a partir do momento em que toma posse, fica impedido de manter contratos com a Prefeitura. Essa decisão, com base no voto do relator do processo, conselheiro Armando Queiroz de Moraes, está contida na Resolução nº 10.459/83, do Tribunal de Contas, cujo plenário acompanhou ainda os pareceres da Diretoria de Contas Muni-

cipais e da Procuradoria do Estado. A origem da decisão está consubstanciada em consulta formulada pelo próprio prefeito, citando que o município vinha pagando, desde 1977, os aluguéis do prédio onde funcionam a Acarpa, Café do Paraná, Detran e Ipe, de sua propriedade. O prefeito desejava saber do procedimento a tomar e o Tribunal, ao tomar aquela decisão, lembra a legislação própria sobre o assunto, onde fica claro que a manutenção do contrato caracteriza claramente incompatibilidade negocial do prefeito.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE EMPRESA CUJO SÓCIO COTISTA É VEREADOR

A prefeitura do município de Chopinzinho, em consulta do Tribunal de Contas, indaga da possibilidade do município adquirir combustível de empresa cujo sócio cotista é vereador do mesmo município.

O plenário do TC, ao decidir sobre a matéria -- Resolu-

ção nº 10.376/83 - acompanhou o voto do relator do processo conselheiro Leonidas Hey de Oliveira, que, entre vários considerandos, cita Carvalho de Mendonça, em seu Tratado de Direito Comercial Brasileiro, segundo o qual não se pode confundir a pessoa física dos sócios com a sociedade de que fazem parte, como simples cotistas. O voto, após várias considerações, conclui por indicar que não é aconselhável ao município comprar de sociedade de que um dos sócios é vereador e cotista, mas que "sobre o aspecto legal, não existe proibição".

VEDADA AQUISIÇÃO DE BENS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO

Em consulta ao Tribunal de Contas, a prefeitura de Maria Helena indagava da possibilidade de transferência de um contrato de aquisição de veículo, via consórcio, de particular para o município. A resposta, com base em pareceres da Dire-

toria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto ao TC, mais o voto do relator do processo, Conselheiro Antonio Ferreira Rüppel, é negativa. O TC, em decisões anteriores, já havia firmado posição contrária à aquisição de bens através de consórcios e, no caso, a ilegalidade do negócio foi ainda mais destacada nos pareceres, pois o consorciado é o próprio prefeito, que propunha a transferência do veículo de sua propriedade para o município.

COMUNICADOS

CÂNDIDO PARTICIPA DE SOLENIDADE NO CRC-PR

Especialmente convidado pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade, Oswaldo Xavier de Souza, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, compareceu a sessão Especial daquele Conselho, para participar das solenidades de entrega de carteiras aos novos profissionais inscritos. Falando na oportunidade, Cândido enalteceu o acontecimento, indicando o caminho correto aos que recebiam suas carteiras, para lhes sugerir com firmeza, os rumos que a profissão reclama para o fim de permitir o sucesso na vida liberal.



Cândido fala aos novos contabilistas. Ao centro presidindo a cerimônia, o Presidente do CRC-PR, Oswaldo Xavier de Souza.

ANIVERSÁRIOS

JANEIRO

Leatrice Volpi Xavier da Silveira.	03
João Soares Magdalena.	03
Hans Ernest Renner.	04
Norton Putz.	05
Ilsa Hartmann Justen.	10
José Afonso Baraúna Moreira.	10
Walter Damásio Cardoso.	10
Aureo Gomes da Silva.	10
Margareth Zenedin.	11
Elias Quirilos Assis.	11
Maria Geni Storrer.	14
Maurício Thadeu Weinhardt de Medeiros.	14
Pedro Stenghel Guimarães.	16
Lucimara Schneider.	17
Mário Jacintho de Almeida.	19
Hamilton Magno Hoffmann da Rocha.	19
Jayme Luiz Vianna Cruz.	21
Cid Rocha Junior.	21
Mirian de Lourdes Magdalena Zétola.	23
Paulo Roberto Trompczynski.	24
Haroldo Lopes Junior.	24
Susana Ehri Castro.	24
Paulo Cyro Maingué.	25
José Carlos Alpendre.	25
Idília Sakovicz.	26
Marcos Antonio Bacellar.	26
Adherbal Fortes de Sá Júnior.	26
Paulo José Rocha.	28
Akichide Walter Ogasawara.	28
Elton Luiz Nadolny.	29

FEVEREIRO

Laerton Lopes.	02
Alberto Zitomir Cavazzany.	03
Jacqueline Langowski.	04
Edgard Tavares.	05
Laraine Erig Cherobin.	05
Maria Magdalena Hirata Fabri.	05
Lívio Melani.	06
Claiton L. Ferreira de Araújo.	06

Moacyr Tapitanga Huy.	06
Nestor Alôncio Duffeck.	07
Nancy Smaniotto.	07
Terezinha Müller Chiesa.	08
Ernani Amaral.	10
Gilson Antonio Borges de Carvalho.	11
Judimar Carias de Araújo.	14
Duílio Luiz Bento.	17
Cibele Baptista Marcondes Junqueira.	19
Jorge Luiz Guerios Cury.	19
Kleyde de Oliveira Gebert.	21
Egléa Volpi Valenhes.	21
Nanci Dumara Summa.	23
Flávio Carlos Veras.	23
Gilberto Noronha da Silva.	23
Carmem Lúcia Misurelli.	25
Renato Grazziotin Calliari.	26
Iara Berenice Machado da Silva.	26
Vilma Costa Batistella.	26
Edeni Santos de Campos.	27
Zeni Ferreira Castilho.	29

DESTAQUES

O NOTICIÁRIO divulga com satisfação os graduandos de 1983, que pertencem ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Paraná, a saber: Álvaro Eduardo Junqueira, Cibele Baptista Marcondes Junqueira e Jean Luiz Sampaio Féder (Curso de Direito); Arlete Soares de Souza Lima, Rosa Margarida de Medina, Iolane Catarino Santiago, Maria Inês P. de Pádua, Ayrton Plaisant, Noeli Helender de Quadros e Laura S. Rosenau (curso de Ciências Contábeis); Márcia Danúsia K. Mascarenhas (curso de Ciências Econômicas).

Igualmente, destaca os filhos de funcionários do TC que foram aprovados no vestibular/84: Cíntia Pavão (Marta Pavão), Álvaro Lúcio Nunes (Nídia L. Nunes), Angela Chiesa (Terezinha Chiesa) e Luiz Carlos F. de Souza (Isolda Fernandes de Souza).

VEDADA AQUISIÇÃO DE BENS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO

Em consulta ao Tribunal de Contas, a prefeitura de Maria Helena indagava da possibilidade de transferência de um contrato de aquisição de veículo, via consórcio, de particular para o município. A resposta, com base em pareceres da Dire-

toria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto ao TC, mais o voto do relator do processo, Conselheiro Antonio Ferreira Rüppel, é negativa. O TC, em decisões anteriores, já havia firmado posição contrária à aquisição de bens através de consórcios e, no caso, a ilegalidade do negócio foi ainda mais destacada nos pareceres, pois o consorciado é o próprio prefeito, que propunha a transferência do veículo de sua propriedade para o município.

□ COMUNICADOS

CÂNDIDO PARTICIPA DE SOLENIDADE NO CRC-PR

Especialmente convidado pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade, Oswaldo Xavier de Souza, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, compareceu a sessão Especial daquele Conselho, para participar das solenidades de entrega de carteiras aos novos profissionais inscritos. Falando na oportunidade, Cândido enalteceu o acontecimento, indicando o caminho correto aos que recebiam suas carteiras, para lhes sugerir com firmeza, os rumos que a profissão reclama para o fim de permitir o sucesso na vida liberal.



Cândido fala aos novos contabilistas. Ao centro presidindo a cerimônia, o Presidente do CRC-PR, Oswaldo Xavier de Souza.

ANIVERSÁRIOS

JANEIRO

Leatrice Volpi Xavier da Silveira.	03
João Soares Magdalena.	03
Hans Ernest Renner.	04
Norton Putz.	05
Ilsa Hartmann Justen.	10
José Afonso Baraúna Moreira.	10
Walter Damásio Cardoso.	10
Aureo Gomes da Silva.	10
Margareth Zenedin.	11
Elias Quirilos Assis.	11
Maria Geni Storrer.	14
Maurício Thadeu Weinhardt de Medeiros.	14
Pedro Stenghel Guimarães.	16
Lucimara Schneider.	17
Mário Jacintho de Almeida.	19
Hamilton Magno Hoffmann da Rocha.	19
Jayme Luiz Vianna Cruz.	21
Cid Rocha Junior.	21
Mirian de Lourdes Magdalena Zétola.	23
Paulo Roberto Trompczynski.	24
Haroldo Lopes Junior.	24
Susana Ehri Castro.	24
Paulo Cyro Maingué.	25
José Carlos Alpendre.	25
Idília Sakovicz.	26
Marcos Antonio Bacellar.	26
Adherbal Fortes de Sá Júnior.	26
Paulo José Rocha.	28
Akichide Walter Ogasawara.	28
Elton Luiz Nadolny.	29

FEVEREIRO

Laerton Lopes.	02
Alberto Zitomir Cavazzany.	03
Jacqueline Langowski.	04
Edgard Tavares.	05
Laraine Erig Cherobin.	05
Maria Madalena Hirata Fabri.	05
Lívio Melani.	06
Claiton L. Ferreira de Araújo.	06

Moacyr Tapitanga Huy.	06
Nestor Alôncio Duffeck.	07
Nancy Smaniotto.	07
Terezinha Müller Chiesa.	08
Ernani Amaral.	10
Gilson Antonio Borges de Carvalho.	11
Judimar Carias de Araújo.	14
Duílio Luiz Bento.	17
Cibele Baptista Marcondes Junqueira.	19
Jorge Luiz Guerios Cury.	19
Kleyde de Oliveira Gebert.	21
Egléa Volpi Valenhes.	21
Nanci Dumara Summa.	23
Flávio Carlos Veras.	23
Gilberto Noronha da Silva.	23
Carmem Lúcia Misurelli.	25
Renato Grazziotin Calliari.	26
Iara Berenice Machado da Silva.	26
Vilma Costa Batistella.	26
Edeni Sanos de Campos.	27
Zeni Ferreira Castilho.	29

DESTAQUES

O NOTICIÁRIO divulga com satisfação os graduandos de 1983, que pertencem ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Paraná, a saber: Álvaro Eduardo Junqueira, Cibele Baptista Marcondes Junqueira e Jean Luiz Sampaio Féder (Curso de Direito); Arlete Soares de Souza Lima, Rosa Margarida de Medina, Iolane Catarino Santiago, Maria Inês P. de Pádua, Ayrton Plaisant, Noeli Helender de Quadros e Laura S. Rosenau (curso de Ciências Contábeis); Márcia Danúsia K. Mascarenhas (curso de Ciências Econômicas).

Igualmente, destaca os filhos de funcionários do TC que foram aprovados no vestibular/84 - Cíntia Pavão (Marta Pavão), Álvaro Lúcio Nunes (Nídia L. Nunes), Angela Chiesa (Terezinha Chiesa) e Luiz Carlos F. de Souza (Isolda Fernandes de Souza).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DELIBERATIVO**

CONSELHEIROS

Cândido Martins de Oliveira.Presidente
João Féder.Vice-Presidente
Rafael Iatauro.Corregedor Geral
Leonidas Hey de Oliveira
José Isfer
Antonio Ferreira Rüppel
Armando Queiroz de Moraes

**PROCURADORIA DO ESTADO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCURADORES

Alide ZenedinProc. Geral em Exercício
Antonio Nelson Vieira Calabresi
Pedro Stenghel Guimarães
Belmiro Valverde Jobim Castor
Raul Viana Júnior
Túlio Vargas
Amaury de Oliveira e Silva

CORPO ESPECIAL

AUDITORES

Aloysio Blasi
Ruy Baptista Marcondes
Oscar Felipe Loureiro do Amaral
Ivo Thomazoni
Roberto Macedo Guimarães
Newton Luiz Puppi

EXPEDIENTE

SUPERVISÃO. . . . José Carlos Alpendre
REDAÇÃO. . . . Antonio Nogueira REVISÃO. . . . Noeli H. Quadros e Emerson D. Guimarães
COLABORAÇÃO. . . . Laura Camargo Savi e Manoel Heitor Andrade Cunha
IMPRESSÃO. . . . Gráfica Vitoria TIRAGEM. . . . 1000 Exemplares
Distribuição Gratuita



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pça. N. S. Salete – Centro Cívico
80.000 – Curitiba – PR – Brasil
Tel. 223-8422

PORTE PAGO
DR/PR.
ISR-48 - 098/83

DESTINATÁRIO:

etiqueta

ENVELOPAMENTO AUTORIZADO (*)

(*)Permitida a abertura pela E.C.T.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DELIBERATIVO**

CONSELHEIROS
Cândido Martins de OliveiraPresidente
João Féder Vice-Presidente
Rafael Iatauro Corregedor Geral
Leonidas Hey de Oliveira
José Isfer
Antonio Ferreira Rüppel
Armando Queiroz de Moraes

**PROCURADORIA DO ESTADO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS**

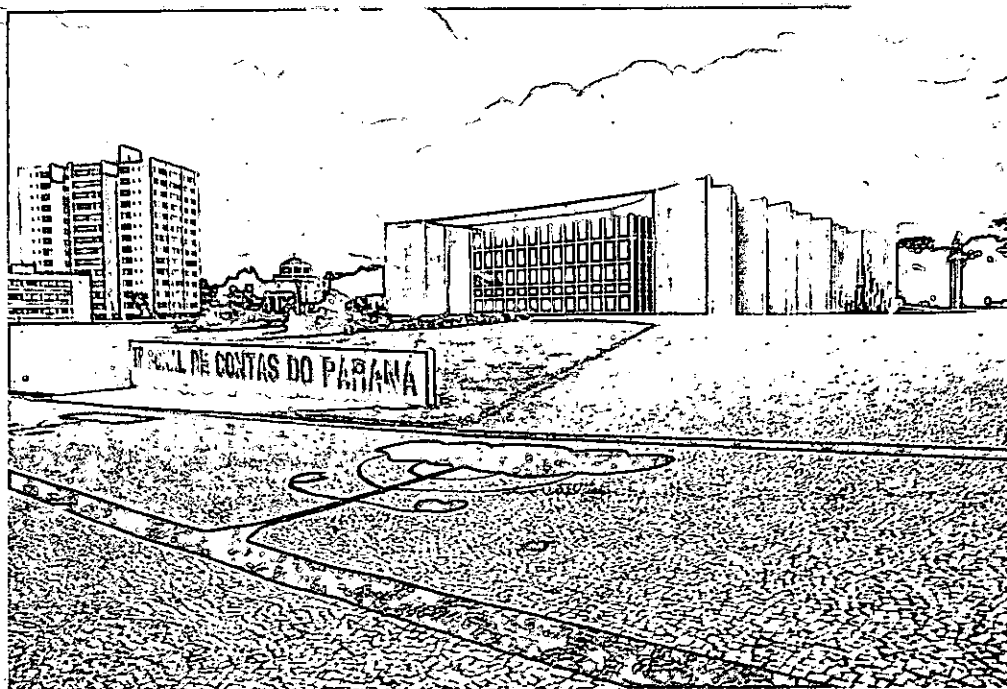
PROCURADORES
Alide Zenedin Proc. Geral em Exercício
Antonio Nelson Vieira Calabresi
Pedro Stenghel Guimarães
Belmiro Valverde Jobim Castor
Raul Viana Júnior
Túlio Vargas
Amaury de Oliveira e Silva

CORPO ESPECIAL

AUDITORES
Aloysio Blasi
Ruy Baptista Marcondes
Oscar Felipe Loureiro do Amaral
Ivo Thomazoni
Roberto Macedo Guimarães
Newton Luiz Puppi

EXPEDIENTE

SUPERVISÃO José Carlos Alpendre
REDAÇÃO Antonio Nogueira **REVISÃO** Noeli H. Quadros e Emerson D. Guimarães
COLABORAÇÃO Laura Camargo Savi e Manoel Heitor Andrade Cunha
IMPRESSÃO Gráfica Vitoria **TIRAGEM** 1000 Exemplares
Distribuição Gratuita



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pça. N. S. Saete – Centro Cívico
80.000 – Curitiba – PR – Brasil
Tel. 223-8422

PORTE PAGO
DR/PR.
ISR-48 - 098/83

DESTINATÁRIO:

etiqueta

ENVELOPAMENTO AUTORIZADO (*)

(*)Permitida a abertura pela E.C.T.